



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ Estado de Minas Gerais

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá/MG – SEDEAMA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, com base no Processo SMMA nº 0027/202 e decisão do plenário do COMDASBDI em 01 de setembro de 2022, **concede ao Município de Dores do Indaiá CNPJ nº18.301.010/0001-22, Licenciamento Ambiental Simplificado- LAS RAS 0027/2022** para as atividades de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado na Alameda Gustavo Tostes, SN - Dores do Indaiá, MG.

Licenciamento Ambiental Simplificado emitido em 05 de setembro de 2022.

Validade: 10 anos, com vencimento em 05 de setembro de 2032